**PROJETO DE LEI Nº 25/2021**

“Autoriza a Adesão do Município de Cajuru à Associação Circuito Turístico Campos das Vertentes e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a adesão do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, à Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes.

**Art. 2º.** Diante da adesão do Município à Associação fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação, no valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais), com aumento anual, de acordo com a resolução da Assembléia Geral registrada em ata.

**Parágrafo único.** O PoderExecutivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de abril de 2021.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação, cujo objetivo é autorizar a Adesão do Município de Cajuru à Associação Circuito Turístico Campos das Vertentes e dá outras providências.

*Ab initio*, não se pode olvidar que o turismo é sobretudo um fomentador do desenvolvimento econômico e social de uma localidade, desempenhando importante papel no aumento da oferta de empregos e geração de renda.

Oportuno salientar, a valorização do regional como contraponto ao global, vem contribuindo para que se discutam, com ênfase cada vez maior, questões de natureza conceitual e teórica relativas à região, ao regionalismo e a regionalidade. (Gil, A. C., Oliva, E. C., & Silva, E. C. (2009). Turismo e regionalidade. Turismo-Visão e Ação, 11(1), 92-111)

Nesse contexto, mister ressaltar também, que como fator de desenvolvimento econômico, o turismo pode gerar aumento e redistribuição de renda por meio da comercialização de bens e serviços consumidos por turistas. Como fator de desenvolvimento social, a atividade turística pode contribuir com o aumento de empregos diretos e indiretos, mantendo a proteção e preservação do patrimônio histórico-cultural e ambiental. (Silveira, G. T. (2008). Turismo, emprego e renda: o caso da cidade histórica de Tiradentes - MG. (Dissertação de mestrado) Programa de Pós-Graduação em Turismo) - Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul, RS, Brasil)

Ademais, o turismo é uma atividade que requer um alicerçado nível organizacional, com adoção de medidas, metas e ações que pressupõe um ordenamento pautado em políticas públicas, cabendo aos gestores prover a infraestrutura básica, objetivando o desenvolvimento amplo da atividade na comunidade.

 Os “Circuitos Turísticos”, coordenam regionalmente as atividades a serem implementadas, visando precipuamente dar suporte na estruturação dos Municípios no planejamento da atividade turística.

Assim, a pretendida adesão à Associação Circuito Turístico Campos das Vertentes, visa galgar uma maior articulação de nosso Município com a iniciativa privada, bem como o poder público estadual e federal, juntamente com outras instituições fomentadoras do turismo, na forma de ações conjuntas e integradas.

*Ex positis*, considerando o planejamento do turismo regional integrado e o relevante interesse público no desenvolvimento econômico e social, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto, convertendo a presente matéria em Lei, e com isso, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 27 de abril de 2021.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**